



PROCESSO N.º 2391/10

PROTOCOLO N.º 10.407.561-4/10

PARECER CEE/CES N.º 261/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Alteração do Parecer CEE/CES n.º 85/10, de 10 de fevereiro de 2010, que renovou o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura e Bacharelado.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 316/10 - CES/GAB/SETI, de 02 de dezembro de 2010 (fls. 24), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, do Município de Maringá, que por meio do Ofício n.º 628/10 (fls. 22), de 21 de setembro de 2010, solicita alteração do Parecer CEE/CES n.º 85/10, de 10 de fevereiro de 2010, que renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Bacharelado e Licenciatura.

2. No Mérito

Conforme Ofício n.º 628/10-GRE/UEM, faz-se necessário alteração do referido Parecer, tendo em vista que o número de vagas registrado neste não corresponde ao número ofertado:

Solicitamos a Vossa Senhoria a alteração das vagas indicadas no Parecer n.º 85/10-CEE/Pr, bem como a correção do Decreto Estadual n.º 7.155, de 19 de maio de 2010 (fls. 22).



PROCESSO N.º 2391/10

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela alteração do Parecer CEE/CES n.º 85/10, de 10 de fevereiro de 2010. A expressão 30 (trinta) vagas deve ser substituída por 60 (sessenta).

Reiterem-se os demais termos contidos no referido Parecer.

Devolva-se o processo à UEM, para constituir fonte de acervo e informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES